DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da retificação das informações referentes aos recursos estaduais registradas no PMASWeb, exercício de 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Arealva/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho, em reunião extraordinária realizada no dia **07 de julho de 2026**,

CONSIDERANDO as orientações encaminhadas pela Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS/Bauru, quanto à necessidade de retificação das informações financeiras registradas no PMASWeb referentes ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação técnica realizada pela Diretora Municipal de Desenvolvimento Social, demonstrando que as alterações consistem exclusivamente na adequação dos registros financeiros relativos aos rendimentos de aplicações financeiras, reprogramações, valores executados, devoluções ao FEAS e valores disponibilizados, sem alteração da execução física dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata da Reunião Extraordinária realizada em 07 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a retificação das informações financeiras referentes aos recursos estaduais registradas no PMASWeb, relativas ao exercício de 2025, conforme orientações da DRADS/Bauru.

Art. 2º Ficam aprovadas as seguintes alterações:

I – No **Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Recursos Estaduais Recebidos no Exercício de 2025**:

a) Correção do valor referente à **Vigilância Socioassistencial – Aplicações**, de **R$ 4.501,42** para **R$ 4.571,58**, contemplando a totalidade dos rendimentos de aplicações financeiras apurados entre janeiro de 2025 e janeiro de 2026, sendo:

- R$ 4.229,79 referentes aos rendimentos da reprogramação;
- R$ 341,79 referentes aos rendimentos incidentes sobre os recursos repassados durante o exercício de 2025.

II – No **Resumo da Execução Financeira dos Recursos Estaduais Recebidos no Exercício de 2025**:

Conselho Municipal de Assistência Social de Arealva

www.arealva.sp.gov.br cmas@arealva.sp.gov.br

a) Correção da **Reprogramação (Aplicações) da Vigilância Socioassistencial**, de **R$ 75,29** para **R$ 342,08**, incluindo os rendimentos das aplicações financeiras referentes ao mês de janeiro de 2026;

b) Correção do valor executado da **Proteção Social Básica – Reprogramação**, de **R$ 8.299,53** para **R$ 8.001,41**, possibilitando o registro do valor de **R$ 298,12** no campo **"Valores Devolvidos ao FEAS"**;

c) Correção do valor das **Aplicações da Vigilância Socioassistencial**, de **R$ 4.501,42** para **R$ 4.229,79**, sendo que a diferença de **R$ 271,63**, correspondente aos rendimentos de janeiro de 2026, será incorporada ao campo **"Valores Disponibilizados"**, alterando-o de **R$ 54.494,37** para **R$ 54.766,00**.

Art. 3º As retificações aprovadas têm por finalidade adequar os registros financeiros constantes no PMASWeb às orientações da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social – DRADS/Bauru, garantindo a fidedignidade das informações prestadas ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arealva, 07 de julho de 2026.

Jenifer Aline Policarpo
Presidente do CMAS